

Ano 2013, Edição n.º 2847 - Crato (CE), Quinta-feira 08 de Agosto de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2013, Edição n.º 2847 - Crato (CE), Quinta-feira 08 de Agosto de 2013.

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N° 00050/2013 DE APOSENTADORIA
 A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria n° 00016/2013, editada em 02 de maio de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora TERESINHA SILVA MONTEIRO, portadora do RG n° 97029064794, SSPCE, e do CPF/MF n° 214.795.933-20, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 2937, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO n° 000036/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
 COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei n° 2.688/2011

Quinquênio Geral

15%

R\$ 101,70

Lei n° 917/1971

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei n° 2666/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 799,70

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02/05//2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N° 00051/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria n° 00013/2013, editada em 02 de maio de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) LUSIA MENESES, portador(a) do RG n° 2003034034566, SSPDC/CE, e do CPF/MF n°

214.885.413-53, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1244, lotado(a) no(a) FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL - ESTAVEL, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO n.º 000075/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei n.º 2.688/2011

Quinquênio Geral

15%

R\$ 101,70

Lei n.º 917/1971

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei n.º 2666/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 799,70

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 00052/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) LUZIA PEREIRA LOPES, portador(a) do RG n.º 2007062543-8, SSPCE, e do CPF/MF n.º 718.518.953-53, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1271, lotado(a) no(a) FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO n.º 000183/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei n.º 2.828/2013

Quinquênio Geral

15%

R\$ 101,70

917/1971

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei n.º 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 611,72

Provento Proporcional Apurado: R\$ 611,72/10.950x9.886= R\$ 552,27

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 125,03

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei n.º 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 00053/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) MARIA GONCALVES ALENCAR LEITE, portador(a) do RG nº 86192585, SSPCE, e do CPF/MF nº 248.814.653-68, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1492, lotado(a) no(a) FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000054/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei nº 2.828/2013

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 616,55

Provento Proporcional Apurado: R\$ 616,55/10.950x3.699= R\$ 208,28

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 469,72

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00054/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) MARIA ILCA DE FREITAS SILVA, portador(a) do RG nº 1069226, SSPGO, e do CPF/MF nº 708.738.523-20, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional n.º 3488, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000085/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei nº 2.828/2013

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 685,58

Provento Proporcional Apurado: R\$ 685,58/10.950x3.699= R\$ 231,59

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 446,41

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00055/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO, portador(a) do RG nº 96029149082, SSPCE, e do CPF/MF nº 186.091.204-49, Efetivo(a), no cargo GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Funcional n.º 64, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000128/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA**

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 711,90

Lei nº 2.828/2013

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 685,87

Provento Proporcional Apurado: R\$ 685,87/12.775x3.729= R\$ 200,20

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 477,80

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00056/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) JOAO MATIAS DA SILVA, portador(a) do RG nº 956390, SSPCE, e do CPF/MF nº 400.601.363-91, Efetivo(a), no cargo GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Funcional n.º 2949, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000055/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral

20%

R\$ 135,60

917/1971

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 833,60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00057/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) ARTURIETA MARIA DO SOCORRO, portador(a) do RG nº 99029033887, SSPCE, e do CPF/MF nº 215.109.543-68, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA IV 100H - REF. I, Matrícula Funcional n.º 2133, lotado(a) no(a) FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000105/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 941,08

Lei nº 2.828/2013 e Lei nº 2.887/2013

Ampliação definitiva

R\$ 941,08

Lei nº 2.562/2009 e Portaria nº 0609074/2011

Gratíf. Efet.Regência Sala de Aula

8%

R\$ 150,57

Lei nº 2.746/2012 (art.1º,§ 1º, incisos I, II, III e IV)

Quinquênio Geral

15%

R\$ 141,16

917/1971

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 2.173,89

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00058/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) MARIA SELMA SILVA, portador(a) do RG nº 47700282, SSPCE, e do CPF/MF nº 630.745.833-04, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1260, lotado(a) no(a) FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000167/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei nº 2.828/2013

Quinquênio

15%

R\$ 101,70

917/1971

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 638,38

Provento Proporcional Apurado: R\$ 638,38/10.950x9.983= R\$ 582,00

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 96,00

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00059/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art. 1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES NUNES DE QUEIROZ, portador(a) do RG nº 935707, SSPCE, e do CPF/MF nº 979.320.433-87, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula Funcional n.º 41, lotado(a) no(a) ADMINISTRACAO 01-FMS, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000089/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 728,85

Lei nº 2.828/2013

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 703,39

Provento Proporcional Apurado: R\$ 703,39/10.950x3.693= R\$ 237,26

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 440,74

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00060/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 2008493844-1, SSPCE, e do CPF/MF nº 196.131.483-53, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA I 100H, Matrícula Funcional n.º 2007, lotado(a) no(a) FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000187/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 822,72

Lei nº 2.828/2013 e Lei nº 2.887/2013

Quinquênio Geral

15%

R\$ 123,40

917/1971

Gratíf. Efet.Regência Sala de Aula

8%

R\$ 65,81

Lei nº2.746/2012 (art.1º,§ 1º, incisos I, II, III e IV)

Reposição Salarial
 R\$ 20,00
 Lei nº 2.666/2011
 PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.031,93
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato (CE), 01 de agosto de 2013.
 Homologo:
 Michelle Thamyles Melo Abath
 Diretora Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0201022/2013 - GP
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
 Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00061/2013 DE APOSENTADORIA
 A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) NELMA ROMUALDO GOMES TEIXEIRA, portador(a) do RG nº 95029049039, SSPCE, e do CPF/MF nº 172.011.523-00, Efetivo(a), no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional n.º 8, lotado(a) no(a) ADMINISTRACAO 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000153/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 694,18

Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral

15%

R\$ 104,12

917/1971

Insalubridade

25% sobre o salário mínimo

R\$ 169,50

Art. 35, da Lei nº 2.061/2001

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 987,80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00062/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) SOLANGE BRIGIDO SAMPAIO, portador(a) do RG nº 1980654/90, SSP/CE, e do CPF/MF nº 545.619.063-04, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA V 200H - REF. I, Matrícula Funcional n.º 2039, lotado(a) no(a) FUNDEB 60% FUNDAMENTAL - ESTATUTARIOS, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000037/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 2.132,48

Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral

10%
 R\$ 213,24
 917/1971
 Gratif. Efet.Regência Sala de Aula
 8%
 R\$ 170,59
 Lei nº2.746/2012 (art.1º,§ 1º, incisos I, II, III e IV)
 PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 2.516,31
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato (CE), 01 de agosto de 2013.
 Homologo:
 Michelle Thamyles Melo Abath
 Diretora Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0201022/2013 - GP
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
 Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00063/2013 DE APOSENTADORIA
 A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) WANDINEIDE FERNANDES TELES, portador(a) do RG nº 95029174909, SSPCE, e do CPF/MF nº 195.456.653-00, Efetivo(a), no cargo PROF. V 200H, Matrícula Funcional nº 2044, lotado(a) no(a) FUNDEB 60% FUNDAMENTAL - ESTATUTARIOS, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000178/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 2.132,48

Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral

10%

R\$ 213,24

917/1971

Gratif. Efet.Regência Sala de Aula

8%

R\$ 170,59

Lei nº2.746/2012 (art.1º,§ 1º, incisos I, II, III e IV)

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 2.516,31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 01 de agosto de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0010108/2013-SMS

CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio-TFD.

Nome: Francisco Taciano Viana de Brito

CPF:983.284.333-20

Cargo:Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período:01/02 de Agostode 2013

Quantidade: 01(uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ou servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda

corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 01 de Agosto de 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0020108/2013-SMS

CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Marcos Correia de Sousa

CPF: 540.458.603-63

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 01/02 de Agosto de 2013

Quantidade: 01 (uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário em 01 de Agosto de 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0030108/2013-SMS

CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Maysa Geovani A. Peixoto

CPF: 212.612.703.63

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 01/02 de Agosto de 2013

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 01 de Agosto de 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108001 / 2013 – GP

CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2013.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE CRATO/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Crato/CE.

RESOLVE

EXONERAR a pedido, DONATA SILVA DE ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, nomeada pela Portaria nº 2205003/2012 - GAB, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0208001/2013 - GPGM

CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Procurador Geral do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 0103001/2013,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer à Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, situada à Av. Santos Dumont, 1350 – Aldeota – Fortaleza/CE, objetivando discutir a Problemática referente à situação financeira do hospital São Raimundo.

Nome: Adalgiza Arrais de Farias Vieira..

CPF: 759.773.203-10

Cargo: Subprocuradora do Município

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Ag. 0094-9 Banco do Brasil C/C: 41493-X

Destino: Fortaleza/CE

Período: 05 de agosto de 2013

Quantidade: 01 (um)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Procurador Geral do Município, em 02 de agosto de 2013.

George Érico de Alencar Braga Borges

Procurador Geral do Município

PORTARIA

PORTARIA N° 0508001 / 2013 – GP

CRATO/CE, 05 DE AGOSTO DE 2013.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE CRATO/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Crato/CE.

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, 100h/a (cem horas aula) da carga horária da servidora municipal GERUZILENE FERREIRA DE AGUIAR VIEIRA, do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, 05 de agosto de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA N° 0708001 / 2013 – GP

CRATO/CE, 07 DE AGOSTO DE 2013.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE CRATO/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Crato/CE.

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, RENODIEUX BATISTA DE ARAÚJO, do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, nomeado pela Portaria n° 1306001/2012 – GAB, lotado na Secretaria de Educação do Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, 07 de agosto de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA N° 3007001 / 2013 – GP

CRATO/CE, 30 DE JULHO DE 2013.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE CRATO/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Crato/CE.

RESOLVE

RETIFICAR a nomeação da servidora, MARIA JÚLIA BRITO DE ABREU, do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, nomeada através da Portaria n° 0503001/ 2003 - GP, lotada na Secretaria de Administração do Município, para 18 de fevereiro de 2003, de acordo com decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 201304120803.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, 30 de julho de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA N°34/2013- SDEE

CRATO/CE, 08 DE JULHO DE 2013.

Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto N° 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade do Secretário José Muniz de Alencar em convocar uma reunião à empresa Aquatol, responsável pelo o projeto de elaboração de água e esgoto do nosso município, nos dias 09 e 10/07/2013 localizado em Fortaleza-CE na Avenida Dom Luiz nº 300 sala Meireles CEP: 60.160.230.

Nome: Jose Muniz de Alencar

CPF: 768.234.903-49

Cargo: Secretario

Lotação: Secretaria Municipal da cidade do Crato-CE

Destino: Fortaleza-Ce

Período: 10/07/2013

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$300,00 (Trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal da Cidade do Crato-CE, em 08 de Julho de 2013.

José Muniz de Alencar

Secretário

Secretaria da Cidade